RESOLUÇÃO CMAS N° 09 DE 2023.

Dispõe sobre a Retificação do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá – SP, para a gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Guaratinguetá – SP, através de sua Comissão Eleitoral, reunida em 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Retificar o artigo 5º, itens: 5.9; 5.10 e parágrafos 2º e 3º, deste item, do edital de Convocação do 2º Pleito Eleitoral, publicado em Diário Oficial no dia 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 5º – Da Inscrição

5.9- A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação dos candidatos, representantes dos segmentos citados no art. 5° do edital, no período de 28 de fevereiro a 17 de março de 2023. O resultado da análise será comunicada em Assembleia, na data expressa no Art. 1° do Edital de Convocação do 2° Pleito Eleitoral do CMAS, publicado em 16 de fevereiro de 2023, conforme os §§ 1°, 2° e 3° (incisos I, II e III) deste artigo. As decisões da assembleia serão publicadas pela Comissão Eleitoral no diário oficial e site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá até o dia 24 de março de 2023.

5.10- Das decisões da assembleia caberá recurso e manifestações contrárias, que deverão ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral até 31 de março de 2023, na forma procedimental adotada para a habilitação constante deste Edital.

§ 2° A Comissão Eleitoral concluirá, até o dia 03 de abril de 2023 o julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.

§ 3° Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral, até o dia 04 de abril de 2023, o ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil, candidatos ao pleito.

Guaratinguetá, 14 de março de 2023.

DBCalheiros

Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS